MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 | Ano V | Edição nº 1132
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Pauta da Reunião: Análise da documentação suplementar apresentada pela Lar da Criança de Aguaí conforme ata publicada da Comissão de Seleção e Julgamento no dia 12/12/2024 no Diário Oficial do Município.

Objeto: Execução de serviço de atendimento em creche no segmento da educação infantil, em caráter complementar à rede municipal de Aguaí, voltada para bebês e crianças pequenas (0 a 3 anos e 11 meses), em período integral. O atendimento priorizará famílias em situação de vulnerabilidade social.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024), às 15h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Julgamento, designados pela Portaria nº 096, de 18 de junho de 2024, com o objetivo de analisar a documentação suplementar apresentada tempestivamente pela única entidade interessada em se credenciar: o Lar da Criança de Aguaí, inscrita no CNPJ nº 43.090.802/0001-42, fundada em 16/03/1970, com sede na Rua Washington Luiz, Centro, CEP 13860-041, no município de Aguaí – SP.

A análise teve por finalidade verificar os documentos apresentados pela entidade em atendimento aos apontamentos realizados por esta comissão na ata publicada em 12/12/2024. O objetivo foi avaliar a regularidade formal dos documentos apresentados e emitir uma nota de avaliação conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal 5.395/2024, processo 7562/2024, visando proferir decisão sobre a habilitação da Lar da Criança de Aguaí como Organização da Sociedade Civil Credenciada para a execução do objeto em epígrafe.

O presente procedimento teve como finalidade verificar a regularidade formal dos documentos apresentados e emitir nota de avaliação com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 5.395/2024, vinculado ao processo nº 7562/2024, com o objetivo de subsidiar a decisão acerca da habilitação do Lar da Criança de Aguaí como Organização da Sociedade Civil Credenciada para a execução

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

do objeto mencionado. Além disso, foi avaliado o plano de trabalho e os documentos de habilitação da entidade, com manifestação acerca da viabilidade de sua habilitação e homologação como Organização da Sociedade Civil Credenciada, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014.

Declarada aberta a sessão, passou-se à análise criteriosa dos documentos protocolados:

- Proposta de Plano de Trabalho;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Acordo Coletivo de Trabalho;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Cadastro informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estatuais - CADIN Estadual;
- Anexo XIV – Declaração de Observância às Regras de Transparência;
- Requerimento de Concessão de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS;
- Apresentou Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CGCEBAS/MEC ativo até 31/12/2024 bem como, comprovante de protocolo de solicitação de prorrogação do CEBAS com data de 19/09/2024 no Balcão Digital do Governo Federal.

A comissão, de forma unânime, manifesta-se favoravelmente à regularidade formal dos documentos apresentados no presente processo.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO CONFORME OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (ART. 9º, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO)

A comissão de seleção e julgamento calculou a média aritmética das notas atribuídas por cada um de seus membros (Anexo I – Relação de Notas Individualizadas) de acordo com cada critério de julgamento e emite o(s) seguinte resultado(s):

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).	2,0

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	
Pontuação Máxima Global		9,5

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise minuciosa, a documentação suplementar apresentada pelo Lar da Criança de Aguaí foi considerada em conformidade com os critérios de regularidade formal estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.395/2024. Verificou-se que os documentos apresentados atenderam aos apontamentos realizados por esta Comissão, conforme registrado na ata publicada em 12 de dezembro de 2024, cumprindo os requisitos legais e normativos aplicáveis.

Diante da regularidade formal da documentação, a Comissão de Seleção e Julgamento decidiu, por unanimidade, habilitar a Lar da Criança de Aguaí, inscrita no CNPJ nº 43.090.802/0001-42, como Organização da Sociedade Civil credenciada para a execução do objeto em questão, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, e demais disposições legais aplicáveis. A presente habilitação será comunicada a Secretaria Municipal responsável pela respectiva política pública pertinente em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo, para emitir a homologação do credenciamento.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
RG. 32.538.184-7

Roberto Carlos Borin
RG. 17.869.795-3

Marcos da Silva Martins
RG. 25.304.899-0

Viviane Gaspar
RG. 40.272.741-1

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ANEXO I – RELAÇÃO DE NOTAS INDIVIDUALIZADAS

Processo: 7.562/2024

Eu, Patrícia Ferreira Zavarize Tenório, membro da comissão de seleção e julgamento, por meio deste documento emito a seguinte nota quanto à avaliação da proposta de credenciamento da OSC **Lar da Criança de Aguaí**.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Adequação da	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por	0,5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0
Pontuação Máxima Global		9,5

Local e Data: Aguaí, 18 de dezembro de 2024

Assinatura: Patrícia F. Teixeira

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ANEXO I – RELAÇÃO DE NOTAS INDIVIDUALIZADAS

Processo: 7.562/2024

Eu, Marcos da Silva Martins, membro da comissão de seleção e julgamento, por meio deste documento emito a seguinte nota quanto à avaliação da proposta de credenciamento da OSC **Lar da Criança de Aguaí**.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por	0,5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0
Pontuação Máxima Global		9,5

Local e Data: Aguaí, 18 de dezembro de 2024

Assinatura: _____

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ANEXO I – RELAÇÃO DE NOTAS INDIVIDUALIZADAS

Processo: 7.562/2024

Eu, Roberto Carlos Borin _____, membro da comissão de seleção e julgamento, por meio deste documento emito a seguinte nota quanto à avaliação da proposta de credenciamento da OSC **Lar da Criança de Aguaí**.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4.0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2.0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1.0
	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por	0,5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2.0
Pontuação Máxima Global		9.5

Local e Data: Aguaí, 18 de dezembro de 2024

Assinatura: _____

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ANEXO I – RELAÇÃO DE NOTAS INDIVIDUALIZADAS

Processo: 7.562/2024

Eu, Viviane Vilma Gonçal _____, membro da comissão de seleção e julgamento, por meio deste documento emito a seguinte nota quanto à avaliação da proposta de credenciamento da OSC **Lar da Criança de Aguaí**.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	04
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Adequação da	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por	0,5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0
Pontuação Máxima Global		9,5

Local e Data: Aguaí, 18 de dezembro de 2024

Assinatura: Viviane Viana Gaspar

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.